



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/> Licença n.º	30		2 0 2 0		Centro Distrital de Lisboa	(1)
			Ano		Serviço de Segurança Social	
<input checked="" type="checkbox"/> Substitui a licença n.º	10		2 0 1 5			
			Ano			

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	C a s a d e R e p o u s o , S a n t a L u z i a					
Localização do estabelecimento	R u a V i a n a d a , M o t a , N . º 4 0					
Localidade	L i s b o a					
Código postal	1 7 0 0	-	3 6 7	L i s b o a		
Distrito	Lisboa	Concelho	Lisboa	Freguesia	Alvalade	
Telemóvel / Telefone	218489810		Fax	E-mail crsantaluzia@gmail.com		

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo	M a r i a P a l m i r a d e J e s u s A n t u n e s					
	F e r n a n d e s					
Morada	R u a C o n s t a n t i n o F e r n a n d e s , N . º 2 0 , 3 . º E s q .					
Localidade	L i s b o a					
Código postal	1 7 0 0	-	1 1 9	L i s b o a		

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas	

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de	10	(dez)	utentes.
			(por extenso)		

6 EMISSÃO

2 0 2 0 0 7 0 8	 Fátima Matos Diretora Adjunta do Centro Distrital de Lisboa Assinatura e Carimbo
ano mês dia	

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados constantes deste documento são registados no Sistema de Informação da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.